



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001376/2019  
Processo nº 001355/2018  
Pregão Presencial nº 039/2018

Publicado NO DOMES

em 30 / 04 / 2019

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TRANSCOLAR VP LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL (LINHAS COMPARTILHADAS).**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSCOLAR VP LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.644.909/0001-90, com sede na Rua Alcides Araújo Amaral, nº 31, Vila Paulista, CEP 29.815-000, Barra de São Francisco/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Jaci Roberto Dias**, portador do RG nº MG - 16.035.626, inscrito no CPF sob o nº 112.811.537-96, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 085/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 085/2018, instruído no Processo nº 001376/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/05/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 31 (trinta e um) dias, é R\$ 6.088,72 (seis mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 6.088,72 (seis mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000185	11110000/15300000
PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha	Fonte de Recurso
0000203	10010000/11900000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PNATE	
Ficha	Fonte de Recurso
0000200	1010000/11110000/11230000



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000212	11200000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000308	111300000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000313	111300000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	
Ficha	Fonte de Recurso
0000342	111300000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000318	111300000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

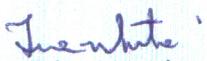
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 001376/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

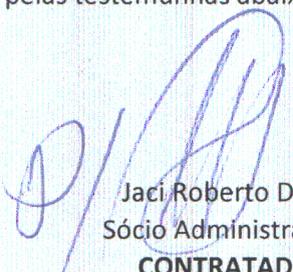
## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 29 de Abril de 2019.

  
Irineu Wutke  
Prefeito do Município  
CONTRATANTE

  
Jaci Roberto Dias  
Sócio Administrador  
CONTRATADA

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Vila Pavão****PREFEITURA****AVISO P.P. 026/2019**

Publicação Nº 197284

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO Nº 001044/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar - Linhas Compartilhadas - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

ABERTURA: 15/05/2019, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min e dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1001 e/ou através do site oficial do município [www.vilapavao.es.gov.br](http://www.vilapavao.es.gov.br).

Vila Pavão/ES, 26/04/2019.

Roberto Selia

Pregoeiro Oficial

**T.A. CONTRATO 074, 075/2017 E 085/2018**

Publicação Nº 197649

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074 / 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/05/2019.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 55.869,09

DA DESPESA: 185, 203, 200, 212, 308, 313, 342 e 318.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 29/04/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075 / 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR VP LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/05/2019.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 22.786,28

DA DESPESA: 185, 203, 200, 212, 308, 313, 342 e 318.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 29/04/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085 / 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: TRANSCOLAR VP LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/05/2019.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.088,72

DA DESPESA: 185, 203, 200, 212, 308, 313, 342 e 318.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 29/04/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal